



Residência Terapêutica - Relatório 3º Quadrimestre 2024

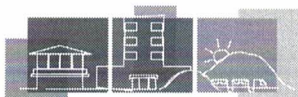
Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas no Período 01/09/2024 á 31/12/2024, e a respectiva avaliação.

Em atendimento ao disposto nos artigos 189 – incisos (I, III, V, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX) e artigo 200 das instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 ADITIVO Nº 001/2024
Entidade Conveniada: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES Endereço: R. Alameda Andre Rebouças, nº 229, Jd. Novo Embu Embu das Artes - SP
Finalidade Estatutária: ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, através do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos. SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPÊUTICA, com objetivo de integrar socialmente os indivíduos permitindo a reconstrução de sua autonomia através de ações que culminem em um relacionamento de ressocialização, prevendo suas necessidades sociais, bem como o trabalho, higiene, estudo, atividades domésticas e de lazer, propiciando uma melhor qualidade de vida, reintegrando a comunidade, sociedade e família com as quais já conviveram.
Responsável pela Conveniada: AMANDO GANEM MONTE ALTO Diretor Presidente
Serviço de Residência Terapêutica situado: Rua Henrique Antonio Klemes, 157 – Belém Estação – Francisco Morato

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Prestação de Serviço Residencial Terapêutico a usuários com histórico de internação de longa permanência, egressos de hospitais psiquiátricos, hospitais de custódia e casos excepcionais, a critério da



Coordenação Estadual de Saúde Mental, da Secretaria de Estado da Saúde, que não possuem vínculos familiares e sociais. É ofertado suporte no processo de reabilitação psicossocial e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, cultura, educação, entre outros); realizar restabelecimento de vínculos familiares; promover participação dos usuários nas atividades de vida diária, promovendo a autonomia; incentivar usuários em atividades no território, e viabilizar ações intersetoriais, favorecendo a reinserção social; ofertar as necessidades de moradia, alimentação (no mínimo 03(três) refeições ao dia) e segurança dos moradores; Alimentação adequada para pacientes com doenças metabólicas e outras (diabético, hipertensos, etc); Garantiu o acesso dos moradores aos serviços de saúde, atendendo os com dignidade e respeito.

METAS QUANTITATIVAS

	METAS OFERTADAS	METAS ALCANÇADA
Disponibilizar moradia, que acomode até 10 moradores.	Até 10 moradores	10 moradores

METAS QUALITATIVAS

SERVIÇOS	Acolher moradores (usuários), com histórico de internação de longa permanência, egressos de hospitais psiquiátricos.
-----------------	--

Quanto às cláusulas pactuadas no convênio a entidade vem cumprindo regularmente.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98 estabelece, de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerá, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Representa para o município economicidade mesmo porque não temos nas ações e serviços públicos em saúde, nem recursos e nem profissionais suficientes para atender e acompanhar pacientes com tal deficiência, motivo este que comporta a contratação da entidade para suprir esta demanda.



PARECER

O Convênio celebrado com a entidade foi vantajoso para a municipalidade, foi executado conforme Plano de Trabalho vem sendo acompanhado pela gestão municipal, tendo sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Ofereceu suporte no processo de reabilitação psicossocial e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, cultura, educação, entre outros); Realizou tentativas de restabelecimento de vínculos familiares; Incentivou a participação dos usuários nas atividades de vida diária, promovendo a autonomia; incentivou a participação dos usuários em atividades no território, e viabilizou ações intersetoriais, favorecendo a reinserção social; Supriram as necessidades de moradia, alimentação (o contrato previa no mínimo 03 (três) refeições ao dia e está sendo ofertado 05 refeições ao dia) e segurança dos moradores; Alimentação adequada para pacientes com doenças metabólicas e outras (diabético, hipertensos, etc.); Garantiu o acesso dos moradores aos serviços de saúde, atendendo os com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços, sendo assim, avaliamos como **FAVORÁVEL**, os serviços prestados.

Avaliação realizada: 01/09/2024 à 31/12/2024.

Francisco Morato, 25 de Março de 2025.


THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME/FM

